



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1158/GR, de 25 de julho de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18/10/2016, publicado no DOU de 19/10/2016, Seção 2, e tendo em vista o que consta no Edital da Universidade Federal de Roraima n.º 340/2016/UFRR, publicado no DOU de 10/6/2016, Seção 03, retificado pelo Edital n.º 351, de 21/6/2016, publicado no DOU de 22/6/2016, e resultado oficial homologado pelo Edital n.º 423/2016/UFRR, publicado no DOU de 11/10/2016, Seção 03, e considerando o Decreto n.º 7.311, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/9/2010 e atualizações, a Portaria Interministerial n.º 25, de 5/2/2013, publicada no DOU de 6/2/2013 e atualizações, a Portaria n.º 360, de 25/4/2013, publicada no DOU de 26/4/2013, a Portaria n.º 129, de 23/2/2015, publicada no DOU de 24/2/2015, a Portaria MEC N.º 245, de 15/4/2016, publicada no DOU em 18/4/2016, a Portaria MEC N.º 424, de 11/5/2016, publicada no DOU em 13/5/2016, e a Portaria MEC n.º 447, de 15/5/2018, publicada no DOU em 16/5/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFRR, nos termos do art. 9.º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os candidatos a seguir relacionados, habilitados em Concurso Público de Provas, para provimento de Cargo da Carreira de Técnico Administrativo em Educação (PCCTAE), em regime de 40 (quarenta) semanais.

Nome	Cargo	Classe	Cód. Vaga	Local de Exercício
MARIA APARECIDA XAVIER SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	E-101	0811956	Campus Amajari
JULIANA KAROLINE DANTAS ROCHA	Técnico em Assuntos Educacionais	E-101	0811945	Campus Novo Paraíso
FERNANDO SILVA E SILVA	Técnico em Assuntos Educacionais	E-101	0811964	Campus Avançado do Bonfim
HOLTON BRUNO SCHUERTZ ALVES	Técnico em Assuntos Educacionais	E-101	0811950	Campus Avançado do Bonfim

Art. 2.º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3.º A Diretoria de Gestão de Pessoas deve adotar as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR